



São Paulo, 29 de maio de 2017.

Comissão de Valores Mobiliários – CVM
Rua Sete de Setembro, n.º 111, 2º andar, Centro
CEP 20.050-901, Rio de Janeiro/RJ

Superintendência de Relações com Empresas – SEP
At. Sr. Fernando Soares Vieira

Gerência de Acompanhamento de Empresas – GEA-2
At. Sr. Fernando D'Ambros Lucchesi

Ref.: Ofício nº 182/2017/CVM/SEP/GEA-2

Questionamento:

“1. Reportamo-nos à notícia veiculada no jornal "Folha de São Paulo", no dia 26/05/2017, sob o título "Joesley usou avião da JBS para viagem particular", na qual constam as seguintes informações:

Joesley usou avião da JBS para viagem particular

Instituições públicas com participação na companhia, BNDES e Caixa não se manifestaram.

O jato que levou Joesley Batista e sua família para os Estados Unidos após a delação premiada neste mês não pertence ao empresário, mas, sim, à companhia de capital aberto JBS, da qual também são sócios BNDES e Caixa.

O uso da propriedade de uma empresa de Capital Aberto para fins particulares do controlador desatrelados dos interesses dos outros Acionistas é considerado má prática de governança corporativa e prejudica indiretamente outros sócios da companhia.

“Essa prática é condenada nos Estados Unidos, onde a empresa, inclusive, tem pretensões de emitir ações no futuro. Mas o Brasil tem uma cultura equivocada de ver o patrimônio da empresa como se fosse patrimônio pessoal do controlador”, afirma a advogada Érica Gorga, professora da FGV.

A cada vez que a família Batista usa o avião para atividades privadas — como foi o caso da mudança que levou também o diretor Ricardo Saud —, quem divide a conta são BNDES e Caixa, que, juntos detém cerca de 26% de participação na empresa, além dos outros Acionistas minoritários, com aproximadamente 30%.



Procurados, os bancos públicos não se manifestaram. A Folha pediu a política de uso da aeronave à JBS e questionou se há documentos que comprovem algum tipo de ressarcimento. Mas a assessoria de imprensa da JBS disse apenas que o uso “é regido por normas internas da companhia”.

“Pela instrução 480 da CVM, eles deveriam divulgar quais são os benefícios diretos e indiretos concedidos a diretores e conselheiros. Nos indiretos, estaria incluída a política de uso de aeronaves”, afirma Gorga.
JATO TOP DE LINHA

O jato Gulfstream Aerospace GV-SP (550) da JBS usado por Joesley e sua família é considerado top de linha em sua categoria. Fabricado nos Estados Unidos em 2011, tem dois motores, 20 assentos e preço estimado em US\$ 65 milhões (cerca de R\$ 208 milhões). A CVM (Comissão de Valores Mobiliários , que regula o Mercado financeiro) não informou se o uso particular da aeronave da empresa foi considerado irregularidade.

A JBS é alvo de cinco investigações da CVM , sob suspeita de se beneficiar com a compra de dólares e a venda de ações antes da divulgação do acordo de delação, que provocou a imediata valorização da moeda americana.

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia e, caso afirmativo, solicitamos apresentação da documentação comprobatória de que a prática está de acordo com a política de remuneração de Companhia, de eventuais ressarcimentos à mesma ou quaisquer outros esclarecimentos que a Companhia entender necessários neste momento.”

Prezados Senhores,

Em atendimento à solicitação de Vossas Senhorias, vem a **JBS S.A.**, sociedade por ações de capital aberto com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, 500, Bloco I, 3º andar, Vila Jaguara, CEP 05118-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.916.265/0001-60, neste ato representada por seu Diretor de Relação com Investidores (“Companhia”), em atendimento à solicitação feita pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no Ofício nº 182/2017/CVM/SEP/GEA-2, de 26 de maio de 2017 (“Ofício”), por meio desta, tempestivamente, prestar os esclarecimentos solicitados.

1. A Companhia esclarece tem direito de uso Aeronave Gulfstream Aerospace GV-SP (550), com finalidade de ser meio de transporte para seus administradores e executivos no exercício de suas atividades.



2. O Diretor Presidente autorizou a utilização da referida aeronave pelo Presidente do Conselho de Administração à época, Sr. Joesley Batista.
3. Questionado pelo Diretor de Relações com Investidores, nos dias que se seguiram à divulgação do Acordo de Colaboração Premiada no âmbito da Procuradoria Geral da República (“PGR”) (o que se deu no dia 18.5.17), o Diretor Presidente, Sr. Wesley Batista, esclareceu que o uso da referida aeronave foi autorizado para os fins de garantir a segurança pessoal do então-Presidente do Conselho de Administração.
4. O Diretor Presidente esclareceu ainda que a viagem do Sr. Joesley Batista foi devidamente autorizada pela PGR, antevedendo-se que seria necessária à proteção da integridade física e moral daquele então administrador e de sua família.
5. Explicou, por fim, que essa proteção seria essencial para a salvaguarda de interesses da Companhia, os quais não prescindem da validade e da eficácia plena do referido Acordo de Colaboração Premiada, dependentes, por sua vez, da colaboração e da disponibilidade continuadas do Sr. Joesley Batista e dos demais colaboradores com a PGR e com o juízo, na forma do art. 4º, §12, da Lei 12.850/13.
6. A integridade física e moral do Sr. Joesley Batista, assim como a dos demais colaboradores que são ou eram administradores da JBS, está, por esse motivo, asseverou o Diretor Presidente, compassada com os melhores interesses da Companhia.
7. Sendo o que nos cumpria ao momento, permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

JBS S.A.

Jeremiah Alphonsus O’Callaghan
Diretor de Relação com Investidores